

Processo n.: @TCE 19/00802640

Assunto: Tomada de Contas Especial instaurada pela SEF referente à VIII Conferência Estadual de Assistência Social, II Conferência Estadual da Juventude, II Conferência Estadual LGBT e II Encontro do Serviço de Atendimento Psicossocial

Responsáveis: Renato Brittes, Antônio Serafim Venzon, Valter Loschner e Ana Lúcia Rosa da Silva

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (atual Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social)

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 61/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do Processo, com fulcro no art. 1º, III, da Instrução Normativa n. TC-29/2021, em razão do decurso de prazo superior a cinco (5) anos entre a data da ocorrência do fato irregular e a data da sua autuação.

2. Determinar à Secretaria-Geral deste Tribunal que

2.1. proceda à certificação do arquivamento dos autos, comunicando esta Decisão à autoridade administrativa competente para a adoção das providências cabíveis, que incluem medidas administrativas extrajudiciais e judiciais, visando ao ressarcimento ao Erário; aos Responsáveis e aos Interessados, conforme dispõe o art. 1º, §5º, da Instrução Normativa n. TC-29/2021;

2.2. informe aos Responsáveis acerca da possibilidade, conforme previsão do art. 1º, §4º, da Instrução Normativa n. TC-29/2021, de requerer o desarquivamento desta Tomada de Contas Especial para julgamento pelo Tribunal de Contas, ou de efetuar o pagamento do respectivo débito.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Secretarias de Estado da Fazenda, do Desenvolvimento Social e da Saúde e aos Responsáveis supranominados.

Ata n.: 2/2022

Data da Sessão: 02/02/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiro-Substituto presente: Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC